

Art. 100/88  
010/88

Ives Gandra da Silva Martins

PLEBISCITO SOBRE FORMA DE GOVERNO

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,  
Professor Titular de Direito Econômico  
da Faculdade de Direito da Universidade  
Mackenzie e Presidente da Academia  
Internacional de Direito e Economia.

Entre as emendas à Constituição apresentadas em plenário consta a seguinte do Deputado Cunha Bueno:

"Art. ....- A 7 de setembro de 1992, o eleitorado definirá, através de plebiscito, qual o regime de governo adequado para o país: República Presidencialista, República Parlamentarista ou Monarquia Parlamentarista.

§ único: Será assegurada gratuitamente a livre divulgação destes sistemas através dos meios de comunicação de massa cessionários de serviço público, na forma que a lei determinar".

JUSTIFICATIVA:

O Brasil não teve razões para comemorar o 98º aniversário da república, no último dia 15 de novembro, data que passou despercebida para muitos brasileiros e para a grande imprensa.

Nesse longo período, que vai do golpe militar de 1889 até os dias atuais, tivemos 12 estados de sítio, 17 atos institucionais, seis dissoluções do Congresso, 19 rebeliões militares, duas renúncias presidenciais, três Presidentes impedidos de tomar posse, quatro Presidentes depostos, seis constituições diferentes, dois longos períodos ditatoriais, nove governos autoritários e um sem-número de cassações, banimentos, exílios, intervenções nos sindicatos e universidades, censura à imprensa, etc. Nos últimos 61 anos, somente um Presidente civil -Jusce-

.2.

lino Kubitescheck- terminou o mandato.

Nossa emenda abre a oportunidade para que o povo possa opinar sobre o regime ideal para o Brasil, porque até hoje não lhe foi dada esta oportunidade, em decorrência da vigência da denominada "cláusula pétrea", que, desde 1891, proíbe qualquer proposta tendente a abolir a república.

A Comissão de sistematização aprovou emenda de nossa autoria eliminando essa excrecência ideológica e constitucional -a referida cláusula. Acreditamos, agora, que o Plenário possa referendar essa decisão da Sistematização e, indo além, acolher a proposta em tela, que foi objeto da emenda popular nº PE00051-2, que não mereceu ainda a devida discussão".

A emenda em si projeta para 1992 um plebiscito nacional, após já esquecidos os debates constituintes e em plena vigência e eficácia a nova Carta, para uma consulta serena ao povo brasileiro sobre a melhor forma de governo, a saber: Presidencialismo, Parlamentarismo Republicano ou Parlamentarismo Monárquico.

A idéia é democrática e merece reflexão, visto que, se o Presidencialismo apenas tem sido bem sucedido nos Estados Unidos, com um acúmulo de fracassos em toda a América Latina, inclusive no Brasil, nem por isto deve o povo privar-se do direito de dizer qual a forma de governo ideal.

Por outro lado, o parlamentarismo, que, ao contrário do presidencialismo (governo da irresponsabilidade a prazo certo), é um governo de responsabilidade a prazo incerto, tem sido bem recebido em todos os países que o adotam, inclusive países em estágio de desenvolvimento menor que o do Brasil (Índia).

.3.

No Brasil, a predominância majoritária, no Congresso, da minoria nacional do Norte e do Nordeste contra a submissão minoritária da maioria de brasileiros da região Centro-Sul, traria distorção inequívoca a um governo parlamentarista -que prefiro- pois os eleitores valorizados do Norte elegeriam sempre seus ministérios contra os eleitores de 2a. categoria, a que foram reduzidos pela atual e pela futura Constituição, aqueles que nascem nos Estados do Sul. Desta forma, sempre a minoria de brasileiros do Norte dominaria, no Parlamento, a maioria de eleitores do Sul, dificultando a adoção do parlamentarismo no Brasil.

Caberia, entretanto, aos eleitores decidir qual a melhor forma de governo e se no parlamentarismo, seria preferível a Monarquia Constitucional, hoje dominante na Inglaterra, Espanha, Suécia, Noruega, Japão, Holanda, Bélgica ou a República Parlamentar. De resto, discuti com Celso Bastos, Maria Garcia, Marcelo Santos, Imaculada Milani e Muylaert Antunes tais formas de governo no livro "Parlamentarismo e Presidencialismo", edição da Academia Internacional de Direito e Economia e Editora Forense, 1987.

Parece-me que um plebiscito com ampla divulgação das três formas de governo seria democrático e permitiria ao povo efetivamente decidir o que prefere, sem ter necessidade de ser representado por aqueles que, no mais das vezes, em nome do povo, tomam decisões sem ao povo consultar.